



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.

Ofício FMF/DCO/013/2021.

Ref.: CAMPEONATO MINEIRO 2021 – SUB-20.

A Presidência da Federação Mineira de Futebol (FMF) e Diretoria de Competições (DCO), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 029/2021-TJD, datado de 23.07.2021, sexta-feira, cujo teor é a manifestação de instauração de processo de Impugnação de partida referente ao jogo Minas Boca Futebol Ltda. x Associação Desportiva Internacional de Minas, válida pelo Campeonato Mineiro 2021 – Sub-20;

Considerando que na decisão anexa ao supramencionado Ofício, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Minas Gerais (TJD), Sr. Bruno Dias Cândido, ao receber a impugnação e instaurá-la, determinou que não fosse homologado o resultado da citada partida;

Considerando ainda que, da decisão, há determinação expressa para que se suspenda o campeonato até o julgamento do mérito da presente impugnação;

Considerando a independência funcional do TJD e a obrigação da entidade regional de administração do esporte em cumprir suas decisões,

Considerando que o resultado da partida é crucial para determinar o clube classificado para a Fase Quartas de Final do Campeonato Mineiro 2021 – Sub-20;

Considerando, por fim, os termos do art. 8º, VII do RGC 2021 da FMF e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;



Federação Mineira de Futebol

RESOLVE

1. **NÃO HOMOLOGAR** o resultado do jogo nº 072, Minas Boca Futebol Ltda. x Associação Desportiva Internacional de Minas, realizado em 10.07.2021, sábado, válido pela Rodada 09 do Campeonato Mineiro 2021 – Sub-20;
2. Executar a decisão do Presidente do TJD referente ao Processo nº 078/2021 e **SUSPENDER** o Campeonato Mineiro 2021 – Sub-20 até que seja julgado o mérito da impugnação;
3. As datas dos jogos das Fases Quartas de Final, Semifinal e Final serão divulgadas oportunamente.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**ADRIANO GUILHERME DE ARO FERREIRA
PRESIDENTE**

**LEONARDO DE CARVALHO BARBOSA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES**